

PORTARIA Nº 19/2025

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo(a) Sr(a). **JANETE ALEXANDRE DOS PRAZERES** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor **VALDECI ADELINO DA SILVA, matrícula 2745, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, falecido em 20 de janeiro de 2025, conforme certidão de óbito registrada sob o nº16361, do Livro C-81, às folhas 90 do Serviço Registral de Igarassu

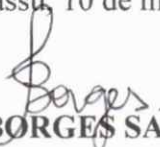
RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao(a) Sr(a). JANETE ALEXANDRE DOS PRAZERES**, esposa da ex-servidor **VALDECI ADELINO DA SILVA, matrícula 2745, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 10 de março de 2025


IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência